

EDITAL 001/2021 DO PONTO DE CULTURA TRUPE DE TRUÕES PARA A CONCESSÃO DE PRÊMIOS À AGENTES CULTURAIS NAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

O PONTO DE CULTURA TRUPE DE TRUÕES representado pela Associação Trupe de Truões – Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação, entidade cultural sem fins lucrativos, institui o presente edital, em conformidade com as condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de 11 (onze) artistas/mestres/agentes culturais, na condição de microprojetos, relativos ao Edital nº 02/2020 de Credenciamento de Pontos de Cultura – Pessoa Jurídica, que foi elaborado em conformidade com o art. 2º, inciso III da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual 47.891/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Estadual nº 48.059, de 8 de outubro de 2020, bem como a Resolução da Secult nº 35, de 16 de outubro de 2020, na(s) área(s) de Assistência Social a serem desenvolvidos até 30/06/2021, mediante o recebimento de prêmios, nos termos deste Edital.

1.2. A premiação se dará por meio de reconhecimento da trajetória de artistas, mestres e agentes culturais detentores de conhecimentos, saberes e fazeres que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Uberlândia-MG.

1.3. Cada artista premiado receberá a importância total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), paga em duas parcelas de R\$1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) cada, mediante apresentação de recibo. Essa transferência de recursos financeiros tem o objetivo de prestar assistência social no momento em que esses artistas encontram impedidos de continuar suas práticas, afetando também sua renda própria ou a sustentabilidade de instituições e projetos culturais e tradicionais em que colaboravam enquanto estavam ativos.

1.4. Além do recebimento da premiação o artista selecionado participará da gravação do documentário audiovisual que registrará a memória oral desses artistas em suas áreas de atuação cultural.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se inscrever artistas, mestres e agentes culturais atuantes em diversas áreas culturais (teatro, música, audiovisual, folia de reis, capoeira, congado, circo, ópera, palhaçaria), na cultura LGBTQIA+, entre outras instituições de representação de classe, gênero, raças e etnias que tenham atuação em Uberlândia-MG.

2.2 Os candidatos devem ter idade igual ou superior a 18 anos que comprovadamente seja domiciliado em Minas Gerais, atue na área cultural há no mínimo 2 (dois) anos e disponha de conta corrente ou poupança para recebimento da(s) importância(s) descrita(s) neste edital;



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

☎ +55 (34) 3237 9440 | 📞 +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail @f /trupedetruoes

2.3 Os interessados deverão comprovar no mínimo 2 (dois) anos de atuação e desenvolvimento de trabalhos na área, mediante apresentação de portfólio ou carta recomendação.

É vedada a participação de:

- 2.4.** Empregado, estagiário ou terceirizado a serviço do Ponto de Cultura;
- 2.5.** Parentes até o terceiro grau civil de funcionários do Ponto de Cultura;
- 2.6.** Pessoas que tenham grau de parentesco até o terceiro grau civil com membros do corpo técnico, em áreas de atuação que esses membros sejam responsáveis pela seleção;
- 2.7.** Servidores públicos de âmbito federal, estadual ou municipal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 14 de Abril de 2021 à 29 de Abril de 2021**. Poderão ser realizadas de acordo com qualquer uma das 3 formas a seguir:

3.1.1 Inscrição via formulário on-line: resposta ao formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.trupedetruoes/pontodecultura e envio de documentos comprobatórios de sua experiência na área cultural; ou,

3.1.2 Inscrição física via entrega de formulário e anexos impressos: A resposta ao conteúdo do formulário (ANEXO I) poderá ser apresentada em forma de texto escrito à mão ou impresso, assinado e datado sendo este documento entregue em envelope lacrado juntamente com documentos comprobatórios de sua experiência na área cultural, na secretaria do Ponto dos Truões, localizado à Avenida Ana Godoy de Souza, 381, Santa Mônica, Uberlândia-MG, em horário comercial, ou ainda,

3.1.3 Inscrição por vídeo: A resposta ao conteúdo do formulário (ANEXO I) poderá ser apresentada em forma de vídeo devendo ser encaminhado como arquivo digital para o endereço trupedetruoes@gmail.com. Juntamente arquivo de vídeo o artista deverá enviar documentos que comprovem sua experiência e atuação na área cultural declarada pelo artista.

3.2 Em todos os casos a comprovação de experiência na área cultural poderá ser feita mediante a entrega de fotografias, vídeos, mídias sociais, cartazes, catálogos, reportagem, material publicitário e contratos anteriores onde figure expressamente o nome do artista, ou por meio de autodeclaração (ver modelo ANEXO II), carta de recomendação (ver modelo ANEXO III).



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

☎ +55 (34) 3237 9440 | 📞 +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail | 📷 /trupedetruoes

3.3 O Ponto de Cultura não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

3.4 O Ponto de Cultura orienta que os candidatos não deixem suas inscrições para as últimas horas, a fim de evitar instabilidades e lentidão do site.

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos e entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital ou por outros meios que não as 03 formas indicadas no item 3.1 e subitens.

3.6 Dúvidas serão sanadas através do e-mail trupedetruoes@gmail.com até as 15h horas do dia 29 de Abril de 2021, último dia de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas eliminatórias, conforme descrito:

- 1ª Fase (triagem documental): fase de caráter eliminatório. Serão analisadas a adequação da documentação enviada pelos proponentes no ato da inscrição, de acordo com o descrito neste edital (item 3). A análise será realizada pela equipe do Ponto de Cultura.

- 2ª Fase: fase de caráter classificatório e eliminatório. Somente as propostas aprovadas na primeira etapa serão avaliados e classificados por um Corpo Técnico, composto por profissionais de experiência na área cultural. O *corpo técnico* de avaliação será indicado pelo Ponto de Cultura. A avaliação nessa fase consiste na análise das respostas dadas no formulário pelos proponentes e nos comprobatórios de experiência anexados ao formulário. Ao final desta fase serão selecionados 11 (onze) propostas finalistas.

4.2. O Corpo Técnico será composto por 02 (dois) profissionais do Ponto de Cultura, atuantes na área cultural.

4.3. O Corpo Técnico classificará as propostas **observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas, levando em consideração** os critérios a seguir:

4.3.1 Relevante atuação em área cultural; portador de cultura popular e tradicional;

4.3.2 Detenção de notório conhecimento cultural e com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes;

4.3.3 Idealização e/ou participação em ações, projetos e atividades de criação, produção, fruição e difusão na área da cultura, com o objetivo de valorizar, preservar e difundir a arte e a cultura;

4.3.4 Relação de dependência econômica da sua prática cultural ou de colaboração para sustentabilidade econômica de ONGs, projetos e manifestações culturais;



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

+55 (34) 3237 9440 | +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail @f /trupedetruoes

4.3.5 Residência no Estado de Minas Gerais; preferencialmente, na área de atuação do Ponto de Cultura Trupe de Truões.

4.4 O corpo técnico analisará as propostas submetidas pelos artistas à luz dos critérios de seleção e não se obriga a repassar recursos à todos os candidatos inscritos, se reservando no direito de selecionar um total de até 11 artistas que receberão o repasse do prêmio;

4.5. Os 11 (onze) candidatos selecionados serão divulgados no endereço eletrônico www.trupedetruoes/pontodecultura, no dia 03 de maio de 2021.

4.6. Os selecionados serão divulgados em ordem alfabética e não terão suas notas divulgadas.

4.7. Divulgados os selecionados estes serão contatados para:

4.7.1. Assinatura do Termo de Compromisso;

4.7.2. Informar dados bancários para fornecimento do prêmio.

4.7.3. Agendamento de sua participação na gravação de vídeo-documentário que registrará a memória oral dos artistas selecionados;

4.7.4 Entrega de comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de co-residência;

4.8. O não encaminhamento da documentação de acordo com as datas previstas acarretará eliminação do selecionado e convocação de suplente.

4.9. As 11 (onze) vagas poderão não ser preenchidas caso:

4.9.1. O edital não receba inscrições suficientes;

4.9.2. O Corpo Técnico considere que não há inscrições em quantidade suficiente que atendam aos critérios mínimos para seleção descritos no item 4.3 e subitens;

4.10. As decisões do Corpo Técnico serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	14 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2021
Seleção	30 de Abril de 2021 à 02 de Maio de 2021.
Resultado	03 de Maio de 2021
Assinatura do termo de compromisso	04 de Maio de 202



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

+55 (34) 3237 9440 | +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail @f /trupedetruoes

Execução e conclusão do Prêmio (participação em gravação de vídeo documentário e pagamento de recurso financeiro)

04 de Maio de 2021 a 10 de Maio de 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

6.1. Entregar ao Ponto de Cultura, conforme descrito neste edital e dentro dos prazos previstos, as documentações para efetivação da participação e liberação do prêmio.

6.2 Participação em gravação de vídeo-documentário que registrará a memória oral dos candidatos selecionados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PONTO DE CULTURA E DOS PAGAMENTOS

7.1 Cumprir com prazos e disposições colocadas neste edital.

7.2 Repasse do prêmio no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais) ao beneficiado, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta bancária informada.

7.3 Realizar o registro da memória oral dos candidatos selecionados em forma de vídeo-documentário e dar publicidade a essa obra audiovisual;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever neste edital o proponente manifesta sua concordância com:

8.1.1. As normas do presente edital público;

8.1.2. A aceitação expressa do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do vídeo-documentário resultante do microprojeto, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do candidato selecionado por parte do Ponto de Cultura quando da publicação dessa obra áudio-visual;

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição;

8.4. O recurso concedido pelo Ponto de Cultura não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital;

8.5. O Ponto de Cultura reserva para si o direito de, a qualquer momento, entrar em contato com os participantes, para solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do termo de compromisso para o repasse do prêmio;

8.6. O candidato selecionado (proponente premiado) beneficiado autorizará o Ponto de Cultura, ao final do microprojeto, exibir, divulgar, reproduzir, publicar e/ou utilizar o resultado



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

+55 (34) 3237 9440 | +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail @f /trupedetruoes

obtido, em todo e qualquer evento, atividade e projeto de natureza institucional e/ou cultural da Trupe de Truões.

8.7. O Ponto de Cultura divulgará o resultado em seu site e redes sociais até o final do dia descrito no cronograma, não se responsabilizando a disponibilizá-lo nas primeiras horas do dia citado.

8.8. Os casos omissos deste edital serão deliberados pela diretoria do Ponto de Cultura e divulgados no site da instituição.

8.9 Este edital será fixado na portaria do Ponto dos Truões e publicado no site www.trupedetrooes.com.br.

8.10 Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (34) 99172-0574 em horário comercial ou pelo e-mail trupedetrooes@gmail.com.

Uberlândia, Minas Gerais, 13 de Abril de 2021.



PONTO DE CULTURA TRUPE DE TRUÕES

Maria Aparecida Rocha Perfeito

Associação Trupe de Truões – IEPACI – ATT

CNPJ. 10.676.606/0001-03



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

+55 (34) 3237 9440 | +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetrooes@gmail | /trupedetrooes

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NOS TERMOS DO
EDITAL 001/2021 DO PONTO DE CULTURA TRUPE DE TRUÕES PARA A
CONCESSÃO DE PRÊMIOS À AGENTES CULTURAIS NAS DIVERSAS ÁREAS DA
CULTURA**

- 1) **Nome Completo:**
- 2) **Nome Artístico/popular:**
- 3) **Data de Nascimento:**
- 4) **Cidade de Atuação e Residência:**

- 5) **Informe sua área de Atuação Artístico-Cultural dentre as opções seguintes:** (assinale quantas alternativas forem necessárias)

artes visuais, fotografia e histórias em quadrinhos;

artesanato, moda e design;

audiovisual, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais;

biblioteca, arquivo, galeria, museu, centro cultural e outros espaços culturais;

circo;

cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

culturas tradicionais e culturas populares;

produção cultural;

dança;

literatura, leitura e contação de histórias;

música;

patrimônio cultural, histórico e artístico material e imaterial;

teatro;

artes integradas;

técnicos culturais;

artista da cultura LGBTQIA+ entre outras instituições de representação de classe, gênero, raças etnias.

outra: _____

5.1) Tempo de atuação na área/segmento cultural, tradição cultural? Há quanto tempo se dedica nessa prática ou conhecimento?



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

☎ +55 (34) 3237 9440 | 📞 +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail | 📷 /trupedetruoes

- 5.2) É Portador de Cultura Tradicional e popular?** (Alguns conhecimentos ou práticas fundadas em tradição e que expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade? Essa prática foi repassada a você por família (de geração a geração)? Como foi repassada?)
- 6) Se reconhece como integrante da Cultura Afro-brasileira, de etnia indígena e outras etnias?** (capoeira, congada, carnaval, cultura africana, religiões de matriz africana, atividades relacionadas aos indígenas, ciganos, e outras afins);
- 7) É detentor de notório conhecimento? Tem longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes?**
- 8) Você idealizou ou participa de alguma iniciativa cultural, por exemplo: ações, projetos e atividades de criação, produção, fruição e difusão na área da cultura, com o objetivo de valorizar, preservar e difundir a arte e a cultura?**
- 9) Sua prática cultural é também uma prática econômica, ou seja, sua participação na cultura lhe traz retornos financeiros? Sua prática cultural é também sua fonte de subsistência econômica?**
- 10) Como a pandemia do COVID-19 impactou sua prática cultural? Mudou alguma coisa no seu fazer artístico em decorrência da atual situação de distanciamento social? Sua área cultural foi prejudicada?**
- 11) Sua prática cultural está em situação de risco (extinção)?**



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE ARTISTA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente em _____,
_____ declaro, que sou (artista/mestre
e/agente cultural) com atuação na área cultural na cidade de
_____ -MG no segmento de _____ desde o
ano de _____. Declaro estar ciente de que as informações prestadas
são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito à
sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente declarante



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

☎ +55 (34) 3237 9440 | 📞 +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetrooes@gmail 📷 /trupedetrooes

ANEXO III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nós, membros da comunidade/instituição/organização _____, declaramos que conhecemos o trabalho cultural e artístico de (nome completo da pessoa) conhecido(a) artisticamente/popularmente como (nome artístico/popular), com atuação na área de (nome da área cultural, por exemplo: dança, congado, folia de reis, etc). Sua atuação é de relevante importância para a sua área cultural e comunidade local e por isso recomendamos sua participação na ação de gravação de vídeo-documentário acerca do registro da memória de artistas com atuação em Uberlândia-MG, a ser produzido pela Associação Trupe de Truões (10.676.606/0001-03) na realização do Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº. 23275437/2020, por seu merecimento, além de sua importância para nosso Grupo/Comunidade.

Em, _____ de Abril de 2021.

1. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

2. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

3. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

4. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

5. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.



TRUPE DE TRUÕES

Av Ana Godoy de Souza, 381. Santa Mônica, CEP: 38.408-290. Uberlândia/MG

☎ +55 (34) 3237 9440 | 📞 +55 (34) 9 9172 0574

@trupedetruoes@gmail 📧 /trupedetruoes

6. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

7. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

8. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

9. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

10. Nome: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Assinatura: _____.

